

**RESOLUÇÃO nº 06 DE 17 DE MARÇO DE 2016**

**Regulamenta a concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) aos docentes da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na Universidade Federal de Pelotas.**

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, Professor Mauro Augusto Bürkert Del Pino, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelecem as Leis Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e Nº 12.863, de 24 de setembro de 2013,

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução Nº 1, de 20.02.2014, do Conselho Permanente para o Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) publicada no DOU em 21 de fevereiro de 2014, instituído pela Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013,

CONSIDERANDO o processo UFPel protocolado sob o nº 23110.0002488/2015-52 da PROGEP;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião do Conselho Universitário - CONSUN, de 17 de março de 2016, constante na Ata nº 01/2016

**RESOLVE:**

REGULAMENTAR a concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) aos docentes da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na Universidade Federal de Pelotas, como segue:





## CAPÍTULO I DA FINALIDADE

**Art. 1º** Regulamentar o processo avaliativo especial para fins de concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) aos docentes da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) na Universidade Federal de Pelotas (UFPEL).

**Parágrafo único.** Conceitua-se RSC o processo de seleção especial pelo qual são reconhecidos os conhecimentos e habilidades desenvolvidos a partir da experiência individual e profissional do pessoal docente do EBTT, bem como no exercício das atividades realizadas no âmbito acadêmico, visando à equivalência com a titulação acadêmica, exclusivamente para fins de percepção da Retribuição por Titulação (RT), para efeito do disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012.

**Art. 2º** O RSC não deve ser estimulado em substituição à obtenção de títulos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), e não poderá, em hipótese alguma, ser utilizado para fins de equiparação de titulação para o cumprimento dos requisitos para a promoção e progressão na carreira.

## CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DO RSC

**Art. 3º** O processo de avaliação para a concessão do RSC será conduzido pela Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD), através de Câmara Especial criada nos moldes do § 1º do Art. 13 desta Resolução.

**Art. 4º** O docente deverá protocolizar, junto à CPPD, a solicitação do RSC no nível pretendido, por meio do preenchimento do requerimento (ANEXO I), disponível no sítio: <http://wp.ufpel.edu.br/cppd/formularios-para-progressao-funcional/>.

**Art. 5º** Deverá acompanhar o formulário de solicitação do RSC, o relatório descritivo elaborado pelo(a) servidor(a), bem como toda a documentação comprobatória referente às atividades nele mencionadas.

**Parágrafo único.** Na ausência de documentação comprobatória de atividades desenvolvidas, para o período anterior a 1º de março de 2003 será facultada ao servidor(a) a apresentação de memorial, que deverá conter a descrição detalhada da sua trajetória acadêmica, profissional e intelectual do candidato ao RSC, ressaltando cada etapa de sua experiência.

ANEXO I



**Art. 6º** O relatório descritivo deverá informar, em ordem cronológica, atividades e ocorrências da trajetória acadêmica, profissional e intelectual do candidato ao RSC, contendo:

- a) capa com a identificação do docente (nome completo, CPF, matrícula SIAPE);
- b) sumário;
- c) descrição do itinerário de formação, aperfeiçoamento e titulação;
- d) descrição da atuação docente;
- e) indicação e descrição de produção acadêmica, técnico-científica, literária e/ou artística;
- f) descrição de atividades de prestação de serviços à comunidade;
- g) indicação e descrição de atividades de administração;
- h) indicação de títulos, homenagens, prêmios e/ou aprovações em concursos;
- i) cópias dos documentos que comprovem as atividades descritas, devidamente autenticadas em cartório ou pelo setor responsável pela emissão dos mesmos ou cópia simples acompanhada do documento original para autenticação no ato da entrega pelo servidor responsável de recebê-los; e
- j) formulário de pontuação (Anexos II, III ou IV), relacionando às atividades descritas, à documentação comprobatória e à pontuação correspondente.

### CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

**Art. 7º** A equivalência do RSC com a titulação acadêmica, exclusivamente para fins de percepção da Retribuição por Titulação – RT, ocorrerá da seguinte forma:

I – diploma de Graduação somado ao RSC-I, equivalerá à titulação de Especialização;

II – certificado de pós-graduação lato sensu (Especialização) somado ao RSC-II equivalerá à titulação de Mestrado;

III – titulação de mestre somada ao RSC-III equivalerá à titulação de Doutorado.

**Art. 8º** Os critérios qualitativos e quantitativos para concessão do RSC, em seus diferentes níveis, bem como suas diretrizes e fatores de pontuação e valores máximos a atingir, são os descritos nos Anexos II, III e IV deste Regulamento, com pontuação disciplinada da seguinte forma:

I – o valor máximo que poderá ser atingido pelo docente, em cada um dos níveis do RSC, é de 100 (cem) pontos, obtidos pelo somatório da pontuação nas diretrizes que integram o mesmo nível;

II – a pontuação total de uma diretriz será o resultado do somatório dos pontos obtidos nos critérios correspondentes, sendo limitada ao valor máximo estipulado pela diretriz; III – a pontuação, em cada critério, é calculada por meio da multiplicação do



A.

fator de pontuação pela quantidade de itens da unidade de mensuração adotada para este critério.

**Art. 9º** Na existência de saberes e competências aplicáveis a diferentes níveis do RSC, caberá ao docente indicar uma única possibilidade de utilização.

**Art.10.** O professor poderá pontuar em quaisquer dos itens propostos nas diretrizes do RSC e, para aprovação no processo de solicitação do RSC, deverá:

I – obter, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total máximo do nível pretendido, podendo alcançar este quantitativo com pontos em quaisquer dos três níveis, e não apenas no que fará jus;

II – obter obrigatoriamente o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos, equivalente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação mínima necessária, no nível de RSC pretendido; e

III – pontuar cumulativamente em atuação nos diversos níveis e modalidades de educação (atividade de magistério), prevista para o RSC-I, e orientação do corpo discente em atividades de ensino, extensão, pesquisa e/ou inovação, prevista para o RSC-II, para a concessão de quaisquer dos níveis do RSC.

**Art. 11.** A concessão do RSC obedecerá aos seguintes níveis diferenciados:

I – Para o RSC-I:

a) experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na UFPel, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC;

b) cursos de capacitação na área de interesse institucional;

c) atuação nos diversos níveis e modalidades de educação;

d) atuação em comissões e representações institucionais, de classes e profissionais, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC;

e) produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação;

f) atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC;

g) participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concursos;

h) outras graduações, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.

II – Para o RSC-II:

a) orientação do corpo discente em atividades de ensino, extensão, pesquisa e/ou inovação;

b) participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual;



A.

- c) participação em grupos de trabalho e oficinas institucionais;
- d) participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação;
- e) participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância;
- f) participação na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais;
- g) outras pós-graduações lato sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.

III – Para o RSC-III:

- a) desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias;
- b) desenvolvimento de pesquisas e aplicação de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na educação profissional e tecnológica ou na educação básica;
- c) desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão que proporcionem a articulação institucional com os arranjos sociais, culturais e produtivos;
- d) atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições;
- e) atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional;
- f) produção acadêmica e/ou tecnológica nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação;
- g) outras pós-graduações stricto sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.

#### CAPÍTULO IV DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

**Art. 12.** Para efeitos de comprovação das diretrizes estabelecidas nos Anexos II, III e IV deste Regulamento, serão considerados válidos os seguintes documentos:

- a) emitidos a partir do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE;
- b) portarias da Instituição;
- c) carteira de trabalho e previdência social – CTPS ou contrato de trabalho;
- d) diplomas reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- e) atestados de defesa homologada ou declaração de conclusão de curso emitida pela instituição de ensino, válida por um ano, a partir da data de sua emissão, quando for o caso de pós-graduação ou graduação, respectivamente, reconhecidas pelo MEC;
- f) documentos emitidos com certificação digital;
- g) certificados de cursos ou programas;

ANEXO



- h) anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;
- i) memorial firmado pelo docente, nos termos do Art. 5º, § Único;
- j) assentamento funcional;
- k) currículo lattes;
- l) relatório de atividades docentes – RAAD.

## CAPÍTULO V DAS COMISSÕES AVALIADORAS PARA A CONCESSÃO DO RSC

**Art. 13.** Fica criada na UFPEL, no âmbito da CPPD, a Câmara do EBTT, em caráter especial, composta por 3 (três) docentes da UFPEL pertencentes à carreira do EBTT, detentores do título de Doutor, eleitos por seus pares em processo conduzido pela CPPD, exclusivamente para o cumprimento do disposto nesta Resolução.

**Parágrafo único.** Compete à Câmara do EBTT, compor a Comissão Especial responsável pela condução do processo de avaliação da concessão do RSC, nos moldes do art. 13 da Resolução N° 01 de 20/02/2014, expedida pelo CPRSC.

**Art. 14** A Comissão Especial referida no artigo anterior será composta por servidores da Carreira do EBTT, conforme segue:

I – 3 (três) profissionais externos à UFPEL sorteados pela Câmara do EBTT, a partir do Banco de Avaliadores, constituído por um Cadastro Nacional, conforme previsto no § 3º do art. 13 da Resolução N° 01 de 20/02/2014, expedida pelo CPRSC, assegurada a publicidade dos procedimentos de seleção.

II – 3 (três) membros internos à UFPEL sorteados pela Câmara do EBTT, a partir do Banco de Avaliadores, constituído por um Cadastro Nacional, conforme previsto no § 3º do art. 13 da Resolução N° 01 de 20/02/2014, expedida pelo CPRSC, assegurada a publicidade dos procedimentos de seleção e de todos os avaliadores selecionados.

**Parágrafo único.** Da participação dos membros da Comissão Especial poderá incidir gratificação por cursos e concursos, conforme art. 14, da Resolução nº 1, de 20/02/2014, expedida pelo CPRSC.

**Art. 15.** Cabe à Comissão Especial:

I – analisar o relatório descritivo e sua respectiva documentação comprobatória, em consonância com as normas definidas pelo CPRSC e regulamentação interna da UFPel;



A1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN  
Resolução 06/2016 – Pág. 07

- II – estabelecer a pontuação obtida pelo docente;
- III – emitir parecer quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido;
- IV – finalizada sua análise, encaminhar o processo à Câmara do EBTT na CPPD, com seu parecer conclusivo.

**Art. 16.** Efetuada a avaliação pela Comissão Especial, o resultado será homologado pelo Reitor, sendo que a Câmara do EBTT na CPPD dará ciência ao interessado do resultado e encaminhará o processo para prosseguimento dos trâmites.

**§1º** Caso o resultado seja deferido, cabe ao Reitor homologá-lo, por ato administrativo, e encaminhá-lo para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, a fim de que seja incluído o valor do RSC do docente na folha de pagamento.

**§2º** Caso o resultado seja indeferido, o docente poderá interpor recurso conforme Capítulo VI desta resolução.

## CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

**Art. 17.** Em caso de indeferimento do pedido de avaliação de concessão do RSC, o servidor solicitará à Comissão Especial reconsideração do resultado num prazo de até 30 (trinta) dias contados da ciência ao servidor do resultado, juntando ao pedido, justificativa detalhada dos elementos dos quais discorde.

**Parágrafo único.** Caso persista o resultado de indeferimento após o pedido de reconsideração, caberá ainda recurso final ao Conselho Universitário (CONSUN), nos termos do que estabelece o Estatuto da UFPel, em seu Art. 17, II.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 18.** O processo de solicitação da concessão do RSC ocorrerá em fluxo contínuo durante todo o ano.

**Art.19.** Na análise do processo de concessão do RSC, a Comissão Especial deverá obedecer às regulamentações expedidas pelo CPRSC e à regulamentação interna da Universidade Federal de Pelotas aprovada pelo CONSUN e devidamente homologada pelo CPRSC.

**Art. 20.** Qualquer alteração nas disposições previstas neste Regulamento deverá ser aprovada pelo CONSUN e, após, encaminhada para homologação do CPRSC e publicação pelo MEC antes de sua aplicação efetiva.



1.

**Art. 21.** O efeito financeiro decorrente da aplicação do presente Regulamento retroagirá a primeiro de março de 2013, data da vigência da Lei 12.772/2012, para as hipóteses em que o docente juntar documentos obtidos até a aprovação do presente Regulamento, desde que o pedido seja formulado em até 180 (cento e oitenta) dias após a sua aprovação pelo CPRSC.

**Parágrafo único.** Os pedidos formulados após esse prazo terão seus efeitos financeiros a contar da data do protocolo junto à CPPD.

**Art. 22.** Na hipótese de novo pedido de concessão de RSC maior ao obtido, o docente deverá resgatar o processo de concessão original e nele incluir os elementos complementares para obtenção de novo benefício.

**Parágrafo único.** Na situação descrita no *caput*, o efeito financeiro decorrente do novo pedido será a contar desse pedido protocolizado junto à CPPD.

**Art. 23.** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Reitor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN  
Resolução 06/2016 – Pág. 09

ANEXO I - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DO RSC

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                             |                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL<br>UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS<br>COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD |  |
| <b>REQUERIMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                             |                                                                                     |
| <b>DADOS DO REQUERENTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                             |                                                                                     |
| Nome: _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                             |                                                                                     |
| Matrícula SIAPF: _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                             |                                                                                     |
| Unidade de Lotação: _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                             |                                                                                     |
| Titulação: <input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                             |                                                                                     |
| Requer: <input type="checkbox"/> RSC I <input type="checkbox"/> RSC II <input type="checkbox"/> RSC III                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                             |                                                                                     |
| <b>RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS - RSC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                             |                                                                                     |
| Nº DOC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Descrição do documento apresentado                                                                          |                                                                                     |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                             |                                                                                     |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                             |                                                                                     |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                             |                                                                                     |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                             |                                                                                     |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                             |                                                                                     |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                             |                                                                                     |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                             |                                                                                     |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                             |                                                                                     |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                             |                                                                                     |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                             |                                                                                     |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                             |                                                                                     |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                             |                                                                                     |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                             |                                                                                     |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                             |                                                                                     |
| 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                             |                                                                                     |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                             |                                                                                     |
| 17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                             |                                                                                     |
| 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                             |                                                                                     |
| 19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                             |                                                                                     |
| 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                             |                                                                                     |
| Formato da apresentação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                             |                                                                                     |
| 1. Sumário;<br>2. Descrição do histórico de formação;<br>3. Descrição da atuação docente: a) no ensino; b) na pesquisa e c) na extensão;<br>4. Descrição da produção acadêmica, técnico-científica, literária e/ou artística;<br>5. Descrição da atividade na administração, participação em colegiados, conselhos e similares;<br>6. Indicação de títulos, homenagens, prêmios e/ou aprovação em concursos. |                                                                                                             |                                                                                     |
| Data: _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                             |                                                                                     |
| Pelotas, _____ / ____ /20 ____ X _____ Servidor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                             |                                                                                     |



  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
 SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
 CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN  
 Resolução 06/2016 – Pág. 010

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO**



**SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL**  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE PESOAL DOCENTE - CPPD



**RSC I**

**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA O RSC I**

Name: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPF: \_\_\_\_\_

I - Experiência na área de formação e/ou atuação docente, anterior ao ingresso na instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para os níveis do RSC

**PONTUAÇÃO MÁXIMA - 10 PONTOS**

| Item | RSC I                                                                                                                                                                       | Fator de Pontuação | Unidade          | Quantidade máxima unidades | Quantidade comprovadas | Pontuação |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|----------------------------|------------------------|-----------|
| 1    | Gestão acadêmica: (Supervisão, coordenação, orientação educacional, chefias e similares)                                                                                    | 0,008              | Mês              | 125                        |                        |           |
| 2    | Experiência na área de atuação profissional: (direção, chefia de departamento, assessoria, gerência, etc)                                                                   | 0,15               | Mês              | 70                         |                        |           |
| 3    | Exercício do magistério na educação básica, técnica, tecnológica, graduação e/ou pós-graduação                                                                              | 0,1                | Mês              | 100                        |                        |           |
| 4    | Responsabilidade Técnica (ART, RMT, pericia, consultoria)                                                                                                                   | 1                  | Evento           | 10                         |                        |           |
| 5    | Participação em colegiados ou conselhos de entidades públicas ou privadas e/ou instituições de ensino.                                                                      | 0,15               | Mês              | 70                         |                        |           |
| 6    | Atividade em organizações sociais e assistenciais de interesse público                                                                                                      | 0,02               | Mês              | 120                        |                        |           |
| 7    | Coordenação ou organização de palestras, conferências, seminários, simpósios, etc.                                                                                          | 2,5                | Evento           | 5                          |                        |           |
| 8    | Participação em palestras, conferências, seminários, simpósios, etc.                                                                                                        | 0,5                | Evento           | 10                         |                        |           |
| 9    | Participação em comissões, reuniões sindicais e profissionais                                                                                                               | 0,15               | Mês              | 70                         |                        |           |
| 10   | Produção de material didático, implantação de ambiente de aprendizagem, artigo completo, publicado em periódico científico, apresentação artística em mostras ou similares. | 1                  | Evento           | 10                         |                        |           |
| 11   | Desenvolvimento de protótipos; depósitos e/ou registros de propriedade intelectual.                                                                                         | 3                  | Evento Concluído | 2                          |                        |           |
| 12   | Revisão técnica, tradução, organização de material didático em atividades de ensino, pesquisa e extensão ou inovação.                                                       | 1                  | Evento           | 10                         |                        |           |




  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTTAS**  
**SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN**  
Resolução 00/2016 – Pág. 011

|                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |              |     |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|-----|--|--|
|                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |              |     |  |  |
| 13                                                                                    | Participação em bancas de processos seletivos, avaliação acadêmica e/ou concursos públicos, grupos de trabalho, oficinas institucionais, visitas técnicas com alunos, projetos de interesse de institucional de ensino, pesquisa e extensão e/ou inovação, projetos de práticas pedagógicas. | 1    | Evento       | 10  |  |  |
| 14                                                                                    | Prêmios recebidos por atividades científicas, artísticas, esportivas e culturais.                                                                                                                                                                                                            | 5    | Prêmio       | 2   |  |  |
| <b>TOTAL DE PONTUAÇÃO NO ITEM</b>                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |              |     |  |  |
| II - Cursos de Capacitação na área de interesse Institucional                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |              |     |  |  |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA - 10 PONTOS</b>                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |              |     |  |  |
| 15                                                                                    | Participação em conferências, palestras, seminários, simpósios, colóquios, workshop, congressos e/ou similares.                                                                                                                                                                              | 0,25 | Evento       | 40  |  |  |
| 16                                                                                    | Cursos de capacitação ou desenvolvimento (carga horária mínima de 20 horas).                                                                                                                                                                                                                 | 1    | Curso        | 10  |  |  |
| 17                                                                                    | Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 horas.                                                                                                                                                                                                                             | 1    | Curso        | 10  |  |  |
| <b>TOTAL DE PONTUAÇÃO NO ITEM</b>                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |              |     |  |  |
| III - Atuação nos diversos níveis de instância de educação                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |              |     |  |  |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA - 20 PONTOS</b>                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |              |     |  |  |
| 18                                                                                    | Cursos Técnicos, de Graduação e de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu.                                                                                                                                                                                                                       | 0,15 | Mês          | 134 |  |  |
| 19                                                                                    | Programas de Cursos (em programas institucionais com financiamento oficial).                                                                                                                                                                                                                 | 0,15 | Mês          | 134 |  |  |
| <b>TOTAL DE PONTUAÇÃO NO ITEM</b>                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |              |     |  |  |
| IV - Atuação em comissões e representações institucionais; de classes e profissionais |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |              |     |  |  |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA - 10 PONTOS</b>                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |              |     |  |  |
| 20                                                                                    | Membro dos Conselhos Superiores (CONSUN, COCEPE e CONDIR)                                                                                                                                                                                                                                    | 1    | Mandato      | 2   |  |  |
| 21                                                                                    | Membro de Conselho de Graduação Pesquisa e Pós-Graduação, Relações Empresariais e Comunitárias, Planejamento e Administração                                                                                                                                                                 | 2,5  | Mandato      | 4   |  |  |
| 22                                                                                    | Participação como titular em atividades previstas em Lei, Estatuto ou Regimento [colegiados, comissões, comissões: CPPD, CAP, CPPAO, de ética e outras da Instituição]                                                                                                                       | 0,2  | Mês          | 50  |  |  |
| <b>TOTAL DE PONTUAÇÃO NO ITEM</b>                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |              |     |  |  |
| 23                                                                                    | Participação em conselhos de classe e profissional                                                                                                                                                                                                                                           | 0,1  | Mês          | 100 |  |  |
| 24                                                                                    | Membro eleito da Diretoria da gestão sindical                                                                                                                                                                                                                                                | 4    | Mandato      | 2   |  |  |
| 25                                                                                    | Trabalho desenvolvido no âmbito do MEC (CAPES, CNPq)                                                                                                                                                                                                                                         | 0,5  | Comissão     | 50  |  |  |
| 26                                                                                    | Trabalho desenvolvido como representante da UFPel em outros órgãos                                                                                                                                                                                                                           | 1    | Mandato      | 3   |  |  |
| 27                                                                                    | Participar em comissão da UFPel designada por Portaria                                                                                                                                                                                                                                       | 0,5  | Por Comissão | 20  |  |  |
| 28                                                                                    | Membro de colegiado de curso ou conselho departamental                                                                                                                                                                                                                                       | 0,15 | Mês          | 50  |  |  |
| <b>TOTAL DE PONTUAÇÃO NO ITEM</b>                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |              |     |  |  |




  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
 SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
 CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN

Resolução 06/2016 - Pág. 012

| <b>V - Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem</b><br><b>nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação</b><br><b>PONTUAÇÃO MÁXIMA - 10 PONTOS</b> |                                                                                                                                 |      |          |    |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|----|--|
| 29                                                                                                                                                                                                 | Produção de livro didático ou paradigmático                                                                                     | 5    | Livro    | 2  |  |
| 30                                                                                                                                                                                                 | Produção de apostilas, manuais e/ou roteiros técnicos, culturais e esportivos e outros instrumentos didáticos                   | 0,25 | Material | 40 |  |
| 31                                                                                                                                                                                                 | Desenvolvimento de bancadas didática, experimento ou protótipo                                                                  | 1    | Projeto  | 20 |  |
| 32                                                                                                                                                                                                 | Projetos de implantação de ambientes de ensino/aprendizagem, laboratórios, oficinas, alas, ou arenas para a práticas esportivas | 2    | Projeto  | 5  |  |




  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTTAS**  
**SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN**  
Resolução 06/2016 - Pág. 013

| TOTAL DE PONTUAÇÃO NO ITEM                                                                                     |                                                                         |     |            |     |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----|------------|-----|--|
| VI - Atuação na gestão acadêmica e institucional                                                               |                                                                         |     |            |     |  |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA - 20 PONTOS</b>                                                                            |                                                                         |     |            |     |  |
| 33                                                                                                             | Cargo de Direção - Reitor (a) ou Vice-Reitor (a)                        | 0,5 | Mês        | 40  |  |
| 34                                                                                                             | Cargo de Direção - Pró-Reitor (a)                                       | 0,4 | Mês        | 30  |  |
| 35                                                                                                             | Cargo de Direção de Unidade e/ou Assessoria da Reitoria                 | 0,4 | Mês        | 30  |  |
| 36                                                                                                             | Cargo de Ouvidor Institucional                                          | 0,4 | Mês        | 30  |  |
| 37                                                                                                             | Chefe de Departamento Acadêmico                                         | 0,2 | Mês        | 100 |  |
| 38                                                                                                             | Coordenador de Curso de Graduação, Técnico ou Técnico                   | 0,2 | Mês        | 100 |  |
| 39                                                                                                             | Chefe ou Diretor de Gabinete da Reitoria                                | 0,2 | Mês        | 40  |  |
| 40                                                                                                             | Função administrativa: supervisor de estágios, laboratórios e similares | 0,2 | Mês        | 100 |  |
| 41                                                                                                             | Coordenação de núcleo de inovação tecnológica e similares               | 0,2 | Mês        | 100 |  |
| TOTAL DE PONTUAÇÃO NO ITEM                                                                                     |                                                                         |     |            |     |  |
| VII - Participação em Processos Seletivos, bancas de avaliação acadêmica e/ou Concursos Públicos               |                                                                         |     |            |     |  |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA - 10 PONTOS</b>                                                                            |                                                                         |     |            |     |  |
| 42                                                                                                             | Banca de Concurso Público para o cargo de Professor                     | 1   | Concurso   | 10  |  |
| 43                                                                                                             | Banca de TCC e/ou Monografia                                            | 0,2 | Banca      | 50  |  |
| 44                                                                                                             | Orientação de estágio em Curso Técnico, Técnologo ou Graduação          | 1   | Orientação | 10  |  |
| TOTAL DE PONTUAÇÃO NO ITEM                                                                                     |                                                                         |     |            |     |  |
| VIII - Outras graduações, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível do RSC pretendido |                                                                         |     |            |     |  |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA - 10 PONTOS</b>                                                                            |                                                                         |     |            |     |  |
| 45                                                                                                             | Curso de Graduação adicional                                            | 1   | Curso      | 10  |  |
| TOTAL DE PONTUAÇÃO NO ITEM                                                                                     |                                                                         |     |            |     |  |
| TOTAL GERAL DE PONTUAÇÃO NO RSC I                                                                              |                                                                         |     |            |     |  |

**RESUMO DE PONTUAÇÃO:**

ITEM I - 10 PONTOS

ITEM II - 10 PONTOS

ITEM III - 20 PONTOS

ITEM IV - 10 PONTOS

ITEM V - 10 PONTOS

ITEM VI - 20 PONTOS

ITEM VII - 10 PONTOS

ITEM VIII - 10 PONTOS

**TOTAL - 100 PONTOS**




  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
 SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
 CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN  
 Resolução 006/2016 – Pág. 014

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD**



**RSC II**

**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA O RSC II**

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula MAPF: \_\_\_\_\_

**I - Orientação do corpo discente em atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação.**

**PONTUAÇÃO MÁXIMA - 20 PONTOS**

| Item | RSC II                                                                                      | Fator de Pontuação | Unidade    | Quantidade máximas unidades | Quantidade comprovadas | Pontuação |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|-----------------------------|------------------------|-----------|
| 1    | Orientação de TCC em cursos técnicos                                                        | 0,2                | Orientação | 50                          |                        |           |
| 2    | Orientação de TCC em cursos de graduação                                                    | 0,33               | Orientação | 62                          |                        |           |
| 3    | Orientação de TCC em ou monografia em cursos de Especialização                              | 0,5                | Orientação | 60                          |                        |           |
| 4    | Orientação de alunos em atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação              | 0,33               | Orientação | 62                          |                        |           |
| 5    | Orientação de estágio curricular obrigatório e não obrigatório                              | 0,15               | Orientação | 100                         |                        |           |
| 6    | Orientação de monitoria                                                                     | 0,15               | Orientação | 100                         |                        |           |
| 7    | Orientação de trabalho final de curso para programas institucionais (Etec, UAB e similares) | 0,15               | Orientação | 100                         |                        |           |
| 8    | Orientação de trabalho (PDE e similares)                                                    | 0,15               | Orientação | 100                         |                        |           |
| 9    | Coorientação em TCC em cursos técnicos e de graduação e especialização                      | 0,1                | Orientação | 200                         |                        |           |

**TOTAL DE PONTUAÇÃO NO ITEM**

**II - Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual**

**PONTUAÇÃO MÁXIMA - 10 PONTOS**

|    |                                                                 |    |                     |   |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------|----|---------------------|---|--|--|
| 10 | Propriedade intelectual: inventos, software e patente concedido | 10 | Patente ou Registro | 2 |  |  |
| 11 | Inventos, software, patente, depositado ou registrado           | 2  | Patente ou Registro | 5 |  |  |

**TOTAL DE PONTUAÇÃO NO ITEM**

**III - Participação em grupos de trabalho e oficinas institucionais**

**PONTUAÇÃO MÁXIMA - 10 PONTOS**

|    |                                                                                                                                                                      |     |        |     |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----|--|--|
| 12 | Participação em comissões, grupos de trabalho, ministrante de oficinas e similares                                                                                   | 0,5 | Evento | 20  |  |  |
| 13 | Participação em núcleos de inovação tecnológica, coordenação de incubadoras, empresas júniores, consultoria para incubadoras, cursos de qualificação para servidores | 0,1 | Mês    | 100 |  |  |

**TOTAL DE PONTUAÇÃO NO ITEM**




  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTTAS**  
**SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN**  
Resolução 06/2016 – Pág. 015

| IV - Participação no desenvolvimento de projetos de interesse institucional de ensino, pesquisa, extensão e inovação |                                                                                                                                                                                                 |      |         |     |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-----|--|--|
| PONTUAÇÃO MÁXIMA - 20 PONTOS                                                                                         |                                                                                                                                                                                                 |      |         |     |  |  |
| 14                                                                                                                   | Coordenação de projetos de pesquisa, ensino, extensão e inovação tecnológica                                                                                                                    | 5    | Projeto | 4   |  |  |
| 15                                                                                                                   | Participação em projetos de pesquisa, ensino, extensão e inovação tecnológica                                                                                                                   | 2,5  | Projeto | 8   |  |  |
| 16                                                                                                                   | Orientação e supervisão ao corpo discente nos aspectos pedagógicos                                                                                                                              | 0,1  | Mês     | 200 |  |  |
| 17                                                                                                                   | Atuação nos processos de ensino, pesquisa, ensino, extensão e inerentes ao exercício de direção assessoramento, chefia, coordenação e assistência nos diversos níveis e modalidades da educação | 0,17 | Mês     | 120 |  |  |
| TOTAL DE PONTUAÇÃO NO ITEM                                                                                           |                                                                                                                                                                                                 |      |         |     |  |  |
| V - Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas                                            |                                                                                                                                                                                                 |      |         |     |  |  |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA - 20 PONTOS                                                                                         |                                                                                                                                                                                                 |      |         |     |  |  |
| 18                                                                                                                   | Coordenador de projetos em parceria com outras instituições, comunidade interna e externa                                                                                                       | 5    | Projeto | 4   |  |  |
| 19                                                                                                                   | Colaborador de projetos em parceria com outras instituições, comunidade interna e externa                                                                                                       | 3    | Projeto | 7   |  |  |
| TOTAL DE PONTUAÇÃO NO ITEM                                                                                           |                                                                                                                                                                                                 |      |         |     |  |  |
| VI - Participação na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e culturais               |                                                                                                                                                                                                 |      |         |     |  |  |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA - 10 PONTOS                                                                                         |                                                                                                                                                                                                 |      |         |     |  |  |
| 20                                                                                                                   | Participação na organização de eventos                                                                                                                                                          | 1    | Projeto | 20  |  |  |
| TOTAL DE PONTUAÇÃO NO ITEM                                                                                           |                                                                                                                                                                                                 |      |         |     |  |  |
| VII - Outras pós-graduações latu sensu, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido               |                                                                                                                                                                                                 |      |         |     |  |  |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA - 10 PONTOS                                                                                         |                                                                                                                                                                                                 |      |         |     |  |  |
| 21                                                                                                                   | Curso de Especialização adicional                                                                                                                                                               | 10   | Curso   | 1   |  |  |
| TOTAL DE PONTUAÇÃO NO ITEM                                                                                           |                                                                                                                                                                                                 |      |         |     |  |  |
| TOTAL GERAL DE PONTUAÇÃO NO RSC II                                                                                   |                                                                                                                                                                                                 |      |         |     |  |  |

**RESUMO DE PONTUAÇÃO:**

ITEM I - 20 PONTOS

ITEM II - 10 PONTOS

ITEM III - 10 PONTOS

ITEM IV - 20 PONTOS

ITEM V - 20 PONTOS

ITEM VI - 10 PONTOS

ITEM VII - 10 PONTOS

**TOTAL - 100 PONTOS**



  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
 SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
 CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN  
 Resolução 06/2016 – Pág. 016

**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD**



**RSC III**

**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA O RSC III**

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPF: \_\_\_\_\_

I - Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologia  
**PONTUAÇÃO MÁXIMA - 10 PONTOS**

| Item | RSC III                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Fator de Pontuação | Unidade  | Quantidade máxima unidades | Quantidade comprovadas | Pontuação |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------|----------------------------|------------------------|-----------|
| 1    | Desenvolvimento e produção de tecnologia no contexto da relação Universidade/empresa em contratos de pesquisa colaborativa e parcerias visando licenciamento e transferências de tecnologia (propriedade intelectual, licenciamento de tecnologias, contratos, convênios, relações institucionais, ambientes de pré-incubação e incubação de empresas e apoio a núcleos de inovação) | 5                  | Projeto  | 4                          |                        |           |
| 2    | Contrato de transferência de tecnologia e licenciamento concedido pelo setor de inovação da UFPel envolvendo a transferência de conhecimento científico e tecnológico gerado na instituição                                                                                                                                                                                          | 5                  | Contrato | 4                          |                        |           |




  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTTAS  
 SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
 CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSEN  
 Resolução 06/2016 – Pág. 017

| TOTAL DE PONTUAÇÃO NO ITEM                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                         |     |            |    |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|----|--|
| II - Desenvolvimento de pesquisas e aplicação de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na educação profissional tecnológica, superior ou básica |                                                                                                                                                                                         |     |            |    |  |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA - 30 PONTOS                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                         |     |            |    |  |
| 1                                                                                                                                                                                                                            | Coordenação de elaboração de projetos pedagógicos de novos cursos técnicos, de graduação e pós-graduação presenciais e EAD                                                              | 2,5 | Projeto    | 10 |  |
| 4                                                                                                                                                                                                                            | Participação na elaboração de projetos pedagógicos de cursos de cursos técnicos, de graduação e pós-graduação presenciais e EAD                                                         | 2   | Projeto    | 15 |  |
| 5                                                                                                                                                                                                                            | Orientação e supervisão ao corpo docente e/ou discente nos aspectos pedagógicos                                                                                                         | 1   | Orientação | 10 |  |
| 6                                                                                                                                                                                                                            | Presidente de instâncias deliberativas da UFPel                                                                                                                                         | 15  | Mandato    | 1  |  |
| 7                                                                                                                                                                                                                            | Membro de instâncias deliberativas da UFPel                                                                                                                                             | 10  | Mandato    | 1  |  |
| 8                                                                                                                                                                                                                            | Atuação nos processos de ensino, pesquisa e extensão e inovação com produção ligada às mídias educacionais                                                                              | 1   | Produção   | 30 |  |
| 9                                                                                                                                                                                                                            | Atuação nos processos de gestão do ensino, pesquisa e extensão e as inherentes ao exercícios de funções (direção, chefia, assessoramento e coordenação nos diversos níveis da educação) | 1   | Mês        | 30 |  |
| 10                                                                                                                                                                                                                           | Atuação em comissões de apoio ao desenvolvimento da gestão institucional                                                                                                                | 2   | Comissão   | 10 |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                           | Atuação em comissões ou Grupos Trabalho de caráter pedagógico, conselho departamental, colegiado de curso ou similares                                                                  | 0,5 | Mês        | 60 |  |
| TOTAL DE PONTUAÇÃO NO ITEM                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                         |     |            |    |  |




  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTTAS  
 SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
 CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN  
 Resolução 06/2016 – Pág. 018

| III - Desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão |                                                                                                                                                  |     |             |    |  |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|----|--|
| PONTUAÇÃO MÁXIMA - 10 PONTOS                                |                                                                                                                                                  |     |             |    |  |
| 12.                                                         | Coordenação de projetos em parceria com outras instituições e centros de pesquisas                                                               | 1   | Projeto     | 10 |  |
| 13.                                                         | Membro de projeto contemplado em edital                                                                                                          | 0,5 | Projeto     | 30 |  |
| 14.                                                         | Coordenação de grupo de pesquisa na UFPel                                                                                                        | 0,5 | Mês         | 20 |  |
| 15.                                                         | Participação em grupo de pesquisa na UFPel                                                                                                       | 0,2 | Mês         | 50 |  |
| 16.                                                         | Coordenação na captação de recursos financeiros em projetos de pesquisa                                                                          | 2   | Projeto     | 5  |  |
| 17.                                                         | Consultoria para órgãos de fomento à pesquisa, ao ensino, à extensão e à inovação                                                                | 1   | Consultoria | 10 |  |
| 18.                                                         | Coordenação de projetos institucionais de pesquisa executado na UFPel                                                                            | 5   | Projeto     | 2  |  |
| 19.                                                         | Participação em projetos institucionais de pesquisa executado na UFPel                                                                           | 4,5 | Projeto     | 2  |  |
| 20.                                                         | Participação em projeto individual de pesquisa, de estudos e/ou de diagnósticos financiado por órgãos públicos e/ou privados, executado na UFPel | 5   | Projeto     | 2  |  |
| 21.                                                         | Responsável pela captação e execução de recursos para projetos de desenvolvimento institucional                                                  | 5   | Projeto     | 2  |  |
| 22.                                                         | Coordenação de programas, projetos e cursos de extensão                                                                                          | 5   | Projeto     | 2  |  |




  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
 SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
 CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN  
 Resolução 06/2016 – Pág. 019

|                                                                                     |                                                                                              |     |              |    |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|----|--|
|                                                                                     |                                                                                              |     |              |    |  |
| 23                                                                                  | Desenvolvimento de curso de extensão, graduação e pós-graduação para servidores              | 2   | Participação | 5  |  |
| 24                                                                                  | Palestrante em conferências não científicas                                                  | 1   | Palestra     | 10 |  |
| 25                                                                                  | Divulgação técnica em meios de comunicação (rádio, televisão, jornal ou revistas)            | 1   | Divulgação   | 10 |  |
| 26                                                                                  | Orientação de bolsista e/ou voluntário em projeto de extensão                                | 0,2 | Orientação   | 50 |  |
| 27                                                                                  | Organização e coordenação de dia de campo, exposição, visita técnica, reunião técnica        | 2   | Evento       | 5  |  |
| 28                                                                                  | Membro de comissão organizadora de dia de campo, visita técnica, reunião técnica             | 4   | Evento       | 5  |  |
| 29                                                                                  | Participação em organismos internacionais reconhecidos (ONU, UNESCO, FAO, ONGs e similares)  | 3   | Participação | 4  |  |
| 30                                                                                  | Elaboração de laudos ou pareceres técnicos                                                   | 1   | Atividade    | 10 |  |
| 31                                                                                  | Coordenador ou membro de comissão organizadora de congressos ou workshop                     | 0,5 | Evento       | 20 |  |
| 32                                                                                  | Membro da comissão de avaliação e premiação de trabalhos científicos, artísticos e culturais | 0,5 | Evento       | 20 |  |
| <b>TOTAL DE PONTUAÇÃO NO ITEM</b>                                                   |                                                                                              |     |              |    |  |
| <b>IV - Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições</b> |                                                                                              |     |              |    |  |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA - 10 PONTOS</b>                                                 |                                                                                              |     |              |    |  |
| 33                                                                                  | Captarão de recursos em projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão                | 5   | Projeto      | 2  |  |
| 34                                                                                  | Coordenação de projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão                         | 5   | Projeto      | 2  |  |




  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN**  
Resolução 00/2016 – Pág. 020

|                                                                                                                               |                                                                                                                                      |      |             |    |  |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|----|--|----|
| 35                                                                                                                            | Participação em projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão                                                                | 2    | Projeto     | 4  |  |    |
| 36                                                                                                                            | Coordenação ou participação em equipe visando a implantação de novo campus ou unidade de ensino                                      | 5    | Projeto     | 2  |  |    |
| 37                                                                                                                            | Participação e/ou liderança em grupo de pesquisa                                                                                     | 0,2  | Mês         | 50 |  |    |
| 38                                                                                                                            | Liderança em projeto com instituição internacional com formação de dupla diplomatura ou intercâmbio acadêmico de alunos de graduação | 0,25 | Mês         | 40 |  |    |
| <b>TOTAL DE PONTUAÇÃO NO ITEM</b>                                                                                             |                                                                                                                                      |      |             |    |  | 10 |
| V - Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional                                                  |                                                                                                                                      |      |             |    |  |    |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA - 10 PONTOS</b>                                                                                           |                                                                                                                                      |      |             |    |  |    |
| 39                                                                                                                            | Trabalho técnico (relatório de gestão, de autoavaliação, de pesquisa (CNPq; SERRAE, MEC e similares)                                 | 1    | Atividade   | 2  |  |    |
| 40                                                                                                                            | Consultorias a órgãos nacionais e/ou internacionais especializados em gestão científica, tecnológica ou cultural                     | 5    | Consultoria | 2  |  |    |
| <b>TOTAL DE PONTUAÇÃO NO ITEM</b>                                                                                             |                                                                                                                                      |      |             |    |  | 10 |
| VI - Outras pós-graduações Stricto Sensu na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível do RSC pretendido |                                                                                                                                      |      |             |    |  |    |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA - 10 PONTOS</b>                                                                                           |                                                                                                                                      |      |             |    |  |    |
| 41                                                                                                                            | Curso                                                                                                                                | 10   | Curso       | 1  |  |    |
| <b>TOTAL DE PONTUAÇÃO NO ITEM</b>                                                                                             |                                                                                                                                      |      |             |    |  | 10 |
| VII - Produção acadêmica nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação                                           |                                                                                                                                      |      |             |    |  |    |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA - 20 PONTOS</b>                                                                                           |                                                                                                                                      |      |             |    |  |    |
| 43                                                                                                                            | Prêmios por atuações científicas, extensão, inovação, artísticas, esportivas e culturais                                             | 10   | Prêmio      | 2  |  |    |
| 43                                                                                                                            | Publicação de livro                                                                                                                  | 5    | Livro       | 4  |  |    |
| 44                                                                                                                            | Publicação de capítulo de livro                                                                                                      | 2    | Capítulo    | 10 |  |    |
| 45                                                                                                                            | Tradução de livro                                                                                                                    | 5    | Livro       | 4  |  |    |
| 46                                                                                                                            | Revisor de livro                                                                                                                     | 5    | Revisão     | 4  |  |    |
| 47                                                                                                                            | Artigo científico publicado em revista indexada                                                                                      | 1    | Artigo      | 10 |  |    |
| 48                                                                                                                            | Artigo científico publicado em revista não indexada                                                                                  | 1    | Artigo      | 5  |  |    |
| 49                                                                                                                            | Publicação de trabalho em evento internacional                                                                                       | 1    | Publicação  | 5  |  |    |
| 49                                                                                                                            | Apresentação oral de trabalho em evento nacional ou internacional                                                                    | 2    | Publicação  | 5  |  |    |
| 50                                                                                                                            | Programa contemplado com projeto em edital de pesquisa, extensão, inovação de agências de fomento                                    | 5    | Edital      | 8  |  |    |
| 51                                                                                                                            | Ministrante de disciplina de curso de extensão, unidade curricular, palestra magna, aula inaugural, mesa redonda, vídeo aula         | 1    | Atividade   | 20 |  |    |
| 52                                                                                                                            | Participação como moderador, debatedor ou coordenador de encontro em congressos, simpósios, seminários e outras eventos científicos  | 1    | Evento      | 20 |  |    |



  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
 SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
 CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN  
 Resolução 06/2016 — Pág. 021

|                                     |                                                                                                                           |   |             |    |  |  |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------------|----|--|--|
| 53                                  | Palestra ou minicurso preferencialmente em congressos, simpósios, seminários, workshop de sociedades científicas          | 4 | Evento      | 5  |  |  |
| 54                                  | Edição ou organização de livro científico/técnico com ISBN ou anais de congressos de sociedades científicas               | 4 | Livro       | 5  |  |  |
| 55                                  | Autoria de tradução de livro publicado por editora                                                                        | 3 | Livro       | 4  |  |  |
| 56                                  | Citações em artigos de periódicos indexados                                                                               | 2 | Citação     | 10 |  |  |
| 57                                  | Elaboração de manual técnico e/ou didático de própria autoria ou comitária                                                | 4 | Manual      | 5  |  |  |
| 58                                  | Edição de apostila para disciplina de curso técnico, tecnólogo, graduação e pós-graduação de autoria própria ou comitária | 2 | Apostila    | 10 |  |  |
| 59                                  | Editor-chefe de periódico indexado com abrangência nacional e internacional                                               | 5 | Periódico   | 4  |  |  |
| 60                                  | Editor-assessor de periódico com abrangência nacional e internacional                                                     | 5 | Periódico   | 4  |  |  |
| 61                                  | Revisor de artigo científico para periódico indexado de abrangência nacional e internacional                              | 4 | Periódico   | 5  |  |  |
| 62                                  | Consultor científico "ad hoc" de projeto individual de pesquisa (CNPq, CAPES, etc)                                        | 4 | Consultoria | 3  |  |  |
| 63                                  | Membro de conselho técnico científico e editorial de revista científica indexada                                          | 1 | Periódico   | 5  |  |  |
| 64                                  | Recebimento de prêmio ou homenagens advindas de atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação                       | 4 | Prêmio      | 5  |  |  |
| TOTAL DE PONTUAÇÃO NO ITEM          |                                                                                                                           |   |             |    |  |  |
| TOTAL GERAL DE PONTUAÇÃO NO RSC III |                                                                                                                           |   |             |    |  |  |

**RESUMO DE PONTUAÇÃO:**

ITEM I - 10 PONTOS

ITEM II - 30 PONTOS

ITEM III - 10 PONTOS

ITEM IV - 10 PONTOS

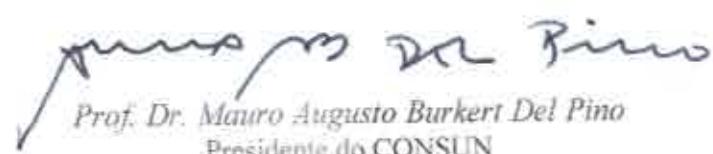
ITEM V - 10 PONTOS

ITEM VI - 10 PONTOS

ITEM VII - 20 PONTOS

**TOTAL 100 PONTOS**

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos dezessete dias do mês de março de 2016

  
*Prof. Dr. Mauro Augusto Burkert Del Pino*  
 Presidente do CONSUN

